



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1054/91

DATA: 18 de julho de 1991.

SÚMULA: Autoriza aquisição de imóvel de propriedade de Olívio de Col, para construção de Habitações populares.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo a adquirir, por compra e venda, o lote nº 39, do Núcleo Bom Retiro, com área de 30.000m² (trinta mil metros quadrados), de propriedade de Olívio de Col, transcrito sob nº 18.021 do Livro nº 3-P fls. 147, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, pelo preço de Cr\$ 2.479.200,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil e duzentos cruzeiros).

Art. 2º - O imóvel constante do artigo anterior, será destinado à construção de conjunto habitacional popular.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 18 de julho de 1991.


FLÁVIO ANGELO CENI
PREFEITO EM EXERCÍCIO